



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA nº024/2017

“Concede licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

Considerando que o Servidor CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR, titular do Cargo de Operador de Máquinas requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de dois anos;

Considerando que dito servidor, ocupa cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, com posse em 02 de agosto de 1995, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99, caput*.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido ao servidor CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR, titular do Cargo de Operador de Máquinas, licença sem vencimento pelo período de 2 (dois) anos a partir de 01 de março de 2017, inclusive;

Art: 2º- Fica ciente o servidor, de que a aquisição de licença sem vencimento prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei Complementar nº 09/95), e de que o retorno antecipado às funções do cargo depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 21 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal